

Processo n.º 3075/2007-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo - Recurso de reconsideração

Exercício financeiro: 2006

Entidade: Prefeitura Municipal de Buriticupu

Recorrente: Antônio Marcos de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 026.901.601-53 e RG nº 205.256 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 19 de Março, nº 117, Centro, CEP 65.393-000, Buriticupu/MA

Procuradores constituídos: Antino Correa Noletto Júnior, OAB/MA 8.130; Sâmara Santos Noletto, CPF nº 641.716.123-49; e Joanathas Langeni César Everton, CPF nº 015.233.353-35

Recorrido: Parecer Prévio PL-TCE nº 153/2009

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Revisor: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual de governo de responsabilidade do Senhor Antônio Marcos de Oliveira, Prefeito de Buriticupu no exercício financeiro de 2006. Aprovação com ressalvas das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 68/2013

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, dissentindo do Parecer nº 191/2011 do Ministério Público de Contas, decide emitir parecer prévio pela **aprovação com ressalvas** das contas do **Município de Buriticupu**, relativas ao exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Senhor Antônio Marcos de Oliveira, constantes dos autos do **Processo n.º 3075/2007-TCE**, em razão de os elementos trazidos aos autos pelo recurso de reconsideração terem sido capazes de modificar o juízo expressado no Parecer Prévio PL-TCE nº 153/2009, e considerando que as irregularidades detectadas no processo não revelam maiores prejuízos nos resultados gerais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Revisor), Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora-geral Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de abril de 2013.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Revisor

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora-geral de Contas

Assinado eletronicamente por:

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior  
Relator  
421535065852907-60